



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 350/2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 350/2018, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: ELETRICA BOM JARDIM EIRELI

CNPJ: 30.150.075/0001-10

OBJETO: Aquisição de 06 (Seis) Lâmpadas de LED de 30 Watts para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 269,40 (Duzentos e Sessenta e Nove Reais, Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/5.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 62, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, por tratar-se de compra com entrega imediata e integral.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 27 de novembro de 2018.


FRANCISCO NAPOLIÃO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara

Jornal O Macuco. Edição nº 374, 30 de novembro de 2018, página 03.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 356/2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 356/2018, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA BOM JARDIM LTDA - ME.

CNPJ: 28.560.795/0001-01

OBJETO: Aquisição de Produtos de Gênero Alimentício para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 1.992,99 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais, Noventa e Nove Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/5.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 62, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, por tratar-se de compra com entrega imediata e integral.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 27 de novembro de 2018.


FRANCISCO NAPOLIÃO MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Jornal O Macuco. Edição nº 374, 30 de novembro de 2018, página 03.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 365/2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE – ART. 25, CAPUT, da Lei 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 365/2018, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

CNPJ: 00.394.460/0058-87

OBJETO: Pagamento de Multa por Apresentação Fora do Prazo da DCTF da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/7.

Taxas, custas, tributos ou emolumentos devidos a outros entes da federação.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 26 de setembro de 2018.

Jornal O Macuco. Edição nº 374, 30 de novembro de 2018, página 03.


FRANCISCO NAPOLIÃO MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACUCO RESOLUÇÃO Nº 004/18.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Macuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 010/97, em reunião ordinária na presente data; **RESOLVE:**

Art. 1º - Mediante apresentação e detalhamento dos técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e da Secretaria de Fazenda, e diante da apresentação dos balancetes financeiros de 2017, dos anexos e impressos do Demonstrativo de Programas e Serviços e de Gestão SUAS, após explanação e esclarecimentos, mediante ata do CMAS nº 04/17, aprovar a execução financeira/prestação de contas dos repasses federais, do DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, SERVIÇOS/PROGRAMAS E GESTÃO IGDSUAS e IGDPBF DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se e registre-se.

Macuco, 29 de novembro de 2018

Tereza Izabel Nunes Oliveira de Souza - Presidente do CMAS.

Jornal O Macuco. Edição nº 374, 30 de novembro de 2018, página 03.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 26/2018

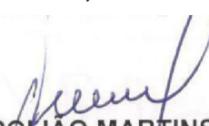
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e art. 38 e seguintes da Lei Complementar nº 01 de 19 de junho de 1991,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LEILMA DE OLIVEIRA SILVA LIMA**, Técnico em Contabilidade, matrícula 12/0144-GPC, para responder interinamente pelo Setor de Contabilidade desta Casa, no período de férias da servidora **MARIA CRISTINA VIEIRA DE ABREU**, Técnico em Contabilidade, matrícula 12/0009-GPC, no exercício da função gratificada de Responsável pelo Setor de Contabilidade, que será de 21 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018 e de 02 de janeiro de 2019 a 11 de janeiro de 2019 com efeitos a partir do dia 21 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.


FRANCISCO NAPOLIÃO MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 374, 30 de novembro de 2018, página 03.



Bom Previ
Instituto de Previdência
do Município de Bom Jardim



Assessoria Jurídica

Proc. BOM PREVI Nº 0175/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/18.

A) Das Partes:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

B) Objeto: Prestação de serviços postais e telemáticos.

C) Prazo: 22/11/2019

D) Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)

E) Data de celebração: 21/11/2018

F) Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.39.

Jornal O Macuco. Edição nº 374, 30 de novembro de 2018, página 03.



Bom Previ
Instituto de Previdência
do Município de Bom Jardim



Proc. BOM PREVI Nº 0175/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa- Art. 24, II, Lei Federal 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso de suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobramento, a contratação nos seguintes termos:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Objeto: Prestação de serviços postais e telemáticos.

Valor Total: R\$ 1.000,00

Prazo: 12 meses.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa 3390.39.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Bom Jardim - RJ, em 01/11/2018.

Ivanir Eledir Thuller
Diretor Presidente

Jornal O Macuco. Edição nº 374, 30 de novembro de 2018, página 03.